



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro

EDITAL Nº 1 /2025

Processo nº 25001.013365/2024-09

A Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS-RJ, no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos deste Edital, as normas, rotinas e procedimentos necessários para a realização de processo seletivo por meio de sorteio para preenchimento de vagas para a Educação Infantil (creche e pré-escola) na Creche Albert Sabin para o ano letivo 2025.

1. DA INSTITUIÇÃO

1.1. A CRECHE ALBERT SABIN é uma instituição federal, vinculada ao Ministério da Saúde através de sua subordinação ao Serviço de Logística Administrativa - SELOA/SEMS/RJ. Está situada à Rua México, 128, 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20031-142, telefones: 3985-7443 e 3985-7530 e tem como objeto principal a prestação de serviço aos filhos, tutelados ou menores sob a guarda dos servidores deste Ministério da Saúde, em acordo com o Decreto nº 977 de 10 de novembro de 1993, que dispõe sobre a assistência pré-escolar, destinada aos dependentes dos servidores públicos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e Portaria nº 1851 GM/MS - de 07 de novembro de 1994, que aprova o Plano de Assistência Pré-escolar do Ministério da Saúde. A instituição oferece Educação Infantil (creche e pré-escola), conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) e Resolução Nº 01, de 10 de março 2011-Ministério da Educação-CNE-CEB.

1.2. A CRECHE ALBERT SABIN funciona diariamente, em período integral de 8 às 18h, de fevereiro a dezembro, obedecendo a jornada individual de duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição. (Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Sorteio Público destina-se a selecionar alunos para o preenchimento de vagas diretas para o ano letivo de 2025.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. O público alvo do presente processo seletivo é formado por crianças nascidas entre 01/04/2020 e 01/06/2024, dependentes de servidores do SEMS/RJ, Hospitais Federais de Ipanema, Lagoa, Andaraí, Cardoso Fontes, Servidores do Estado, Institutos (INC, INCA e INTO) e a Agência Nacional de Saúde Complementar (ANS).

4. DAS VAGAS

4.1. Distribuição das Vagas

4.1.1. As vagas diretas para o ano letivo de 2025, serão distribuídas por turmas conforme quadro a seguir:

TURMAS	VAGAS DIRETAS
--------	---------------

BERÇÁRIO I (B I)	10
BERÇÁRIO II (B II)	0
MATERNAL I (M I)	8
MATERNAL II (M II)	5
PRÉ ESCOLA I (PRÉ I)	17
PRÉ ESCOLA II (PRÉ II)	0
TOTAL	40

4.1.2. Ressalta-se que a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde/RJ é a maior responsável pelos recursos financeiros utilizados na Creche Albert Sabin, portanto, 60% das vagas diretas será destinada aos dependentes dos servidores lotados nesta Superintendência, 20% para Agência Nacional de Saúde e 20% para Hospitais Federais e Institutos, conforme quadros abaixo:

INSTITUIÇÃO	VAGAS DIRETAS					
	B I	B II	M I	M II	PRÉ I	PRÉ II
SEMS/RJ	6	0	6	3	11	0
ANS	2	0	1	1	3	0
HOSPITAIS E INSTITUTOS	2	0	1	1	3	0

4.1.3. Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas diretas por qualquer instituição em virtude de falta de demanda, e ainda havendo candidatos a serem sorteados para determinada turma, a(s) vaga(s) remanescente(s) será (ão) sorteada(s) para as outras instituições em sorteio único.

4.2. Das Condições para a Inscrição

4.2.1. Para as vagas diretas para a turma do **Berçário I**, serão admitidas inscrições de **crianças nascidas no período de 01/06/2024 a 27/03/2024**.

4.2.2. Para as vagas diretas para a turma da **Berçário II** não teremos vagas disponíveis.

4.2.3. Para as vagas diretas para a turma do **Maternal I**, serão admitidas crianças nascidas no período de **01/04/2022 a 31/03/2023**.

4.2.4. Para as vagas diretas para a turma do **Maternal II**, serão admitidas crianças nascidas no período de **01/04/2021 a 31/03/2022**.

4.2.5. Para as vagas diretas para a turma da **Pré Escola I**, serão admitidas crianças nascidas no período de **01/04/2020 a 31/03/2021**.

4.2.6. Para as vagas diretas para a turma da **Pré Escola II** não teremos vagas disponíveis.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO

5.1. Para participar do sorteio, o **“Ficha de requerimento de inscrição”** deverá ser retirado na secretaria da Creche localizada na Rua México, 128 – 2º andar e também estará disponível para download nas Intranets das unidades hospitalares e Institutos. Após preenchida, deverá ser enviada através de e-mail (especificado no item subsequente) no período de **24/03 a 27/03/2025**. Esta etapa é de caráter eliminatório.

5.2. Para efetivar a inscrição no sorteio público, o servidor responsável pela criança deverá enviar um e-mail para creche.digad@saude.gov.br (com cópia para crechealbertsabin@gmail.com), cumprindo as seguintes regras:

- a) Título do e-mail iniciando com a palavra inscrição seguida do nome completo da criança, todos com fonte em caixa alta - conforme exemplo: INSCRIÇÃO - NOME COMPLETO DA CRIANÇA;
- b) Ficha de requerimento de inscrição preenchida em letra de forma legível, digitalizada em formato PDF;
- c) Certidão de nascimento da criança digitalizada em formato PDF;
- d) Termo de guarda ou tutela, quando o responsável legal não for pai ou mãe digitalizada em formato PDF;
- e) Último contracheque do servidor responsável pela criança, com registro de recebimento do auxílio pré-escolar (em caso de ausência de registro, deverá ser apresentado protocolo de requerimento de auxílio pré-escolar)
- f) Todos os documentos deverão estar em arquivo unificado em formato PDF (existem programas online que fazem essa junção).
- g) A Ficha de Requerimento de Inscrição deverá, obrigatoriamente ser a primeira folha do arquivo unificado.

5.2.1. Só serão aceitas inscrições que cumpram todas as regras expostas no subitem 5.2. e que sigam todas as outras condições e normas estabelecidas neste Edital. Dessa forma, o não cumprimento invalidará o requerimento de inscrição.

5.2.2. Será válido apenas 01(um) requerimento de inscrição para cada criança. Na hipótese de mais de um requerimento de inscrição para a mesma criança, será validado somente o mais recente.

5.2.3. Quando houver mais de uma criança a ser inscrita pelo responsável, este deverá enviar e-mails separados, ou seja, um e-mail para cada criança.

5.2.4. A criança com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, terá sua vaga garantida nas turmas que tiverem vagas disponíveis, de acordo com a Convenção Internacional das Pessoas com Deficiência - ONU/2006 e Decreto 186/2006, mediante envio do requerimento de inscrição junto ao laudo médico com a data de expedição, assinatura e carimbo com CRM do médico emissor do laudo.

5.2.4.1. A vaga porventura ocupada pela criança PNEE (Portadora de Necessidades Educacionais Especiais) será subtraída daquelas inicialmente disponibilizadas para o sorteio de acordo com o local de lotação do servidor responsável.

5.2.5. Cabe apenas ao requerente, a responsabilidade pelas informações prestadas, as quais estarão submetidas a qualquer tempo em que seja identificada falsidade nos dados prestados, infidelidade em qualquer documento, erro ou omissão detectada pela administração da Creche Albert Sabin que poderá determinar o indeferimento da inscrição definitiva e/ou cancelamento da matrícula.

5.2.6. A inscrição para o sorteio, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital e estabelecidas pela Creche Albert Sabin, não cabendo alegação de desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o sorteio.

5.2.7. Por ocasião de candidatos com irmãos matriculados na Creche Albert Sabin no período vigente do presente edital, os mesmos terão a matrícula garantida, no ato da inscrição, sendo que a vaga porventura ocupada não estrará na contagem daquelas inicialmente disponibilizadas para o sorteio. Ressalta-se a necessidade de inscrição dos candidatos cujos irmãos estarão com matrícula vigente no ano de 2025.

5.2.8. Por ocasião de candidatos irmãos, o sorteio de uma das crianças garante a vaga ao(s) seu(s) irmão(s) inscrito(s) independente da turma, em conformidade com a lei nº 13.845 de 2019. A(s) vaga(s) porventura ocupada(s) não entrará na contagem daquelas inicialmente disponibilizadas para o sorteio na respectiva turma.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Após envio do e-mail com o requerimento de inscrição pelo responsável, a creche terá um prazo de até 24 horas para encaminhamento da resposta com a confirmação da inscrição (também através de e-mail). Caso a resposta com a confirmação não seja enviada dentro desse período, o responsável deverá entrar em contato telefônico (através do número: 21 3985-7443 / 7014 / 7530), até o dia útil subsequente à expiração do prazo. O telefone da creche estará disponível de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.
- 6.2. Somente participarão do sorteio os candidatos com as inscrições confirmadas. O monitoramento do recebimento do e-mail com a confirmação da inscrição é de total responsabilidade do responsável pelo candidato.
- 6.2.1. O responsável pelo candidato, ao obter a resposta com a confirmação de inscrição, deverá tomar ciência e fazer a conferência dos seguintes itens:
- a) Dados de identificação da criança e do servidor responsável;
 - b) Indicação da turma;
 - c) Data de divulgação das inscrições deferidas;
 - d) Data e horário do sorteio.
- 6.2.2. Em caso de inconsistência de informação após conferência da confirmação de inscrição (conforme subitem 6.2.1), o responsável deverá responder o e-mail comunicando o erro para que a creche possa fazer a retificação.
- 6.3. A lista de inscritos será divulgada por meio da Intranet das unidades hospitalares, Institutos e SEMS no dia **31/03/2025 a partir das 14h**.
- 6.4. O responsável pelo candidato deverá acompanhar, pelo meio de divulgação na Intranet a publicação de todos os atos, avisos e editais posteriores referentes ao sorteio.

7. DO SORTEIO PÚBLICO

- 7.1. O sorteio público será realizado no dia **02/04/2025 às 10h** no auditório do SEMS/RJ ou nas dependências da Creche, de acordo com a demanda e disponibilidade.
- 7.2. O candidato concorrerá no sorteio público pelo seu nome completo e nome e matrícula do servidor responsável, constantes na confirmação da inscrição.
- 7.3. O sorteio público será realizado por uma comissão composta pelos seguintes membros, respeitando os protocolos de saúde vigentes:
- a) Chefe da SELOA;
 - b) Responsável pela Creche Albert Sabin;
 - c) Representante administrativo lotado na creche;
 - d) Um responsável pelos candidatos inscritos.
- 7.4. Não será obrigatório a presença dos responsáveis para acompanhamento do sorteio público.
- 7.5. Ressalta-se que o local do sorteio é sujeito à lotação e será ocupado conforme ordem de chegada.
- 7.6. A listagem com o resultado do sorteio estará disponível na Intranet da SEMS, Unidades Hospitalares e Institutos a partir do dia **04/04/2025**.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. O período de matrícula será do dia **07/04 a 11/04/2025**.
- 8.2. Será considerado desistente o candidato sorteado que não efetuar a matrícula no prazo previsto no presente edital.
- 8.3. Para efetivação de matrícula, será exigido envio dos documentos abaixo para o e-mail creche.digad@saude.gov.br (com cópia para crechealbertsabin@gmail.com), com o assunto "Matrícula

2025 – NOME DA CRIANÇA”:

- a) Certidão de nascimento da criança;
- b) Termo de guarda ou tutela, quando o responsável legal não for pai ou mãe;
- c) Carteira de vacina atualizada com identificação da criança e descrição das vacinas;
- d) Identidade do pai e da mãe;
- e) Último contracheque do servidor responsável pela criança, com auxílio pré-escolar ou protocolo de solicitação;
- f) Comprovante de residência dos pais (original e cópia);
- g) Indicação de, no mínimo, uma terceira pessoa responsável a ser registrada junto a pasta cadastral da criança com a cópia do documento de identidade e comprovante de residência, além de informar telefones de contato.

8.4. No mesmo período de matrícula a Creche agendará entrevista de acolhimento dos responsáveis junto a equipe técnica com o objetivo de passar orientações acerca da adaptação do aluno.

9. DA ADAPTAÇÃO DA CRIANÇA NA CRECHE

9.1. É facultado ao responsável legal adiar por até 15 (quinze) dias corridos a adaptação da criança na Creche Albert Sabin, mediante acordo formal com a Equipe de Gestão. Para tanto, o responsável legal deverá entrar em contato com a creche até a data prevista da adaptação para realizar o reagendamento.

9.2. Caso não seja feita a adaptação da criança na Creche na data agendada, e não seja acordado o reagendamento previsto no subitem 9.2, haverá o cancelamento automático da matrícula da criança.

9.3. No primeiro dia de adaptação, deverá ser apresentado o apto médico atualizado (data inferior a 30 dias) e 5 fotos tamanho 2x2 da criança.

9.4. As crianças que tiverem 2 anos completos até a data prevista da adaptação na Creche, deverão estar com processo de desfralde iniciado ou completo.

9.5. As datas de adaptações seguirão a ordem de sorteio, conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE ADAPTAÇÕES				
DATA/ TURMA	BERÇÁRIO I	MATERNAL I	MATERNAL II	PRÉ-ESCOLA I
14/04/2025	3 SORTEADOS	3 SORTEADOS	3 SORTEADOS	4 SORTEADOS
22/04/2025	3 SORTEADOS	3 SORTEADOS	2 SORTEADOS	4 SORTEADOS
28/04/2025	2 SORTEADOS	2 SORTEADOS		4 SORTEADOS
05/05/2025	2 SORTEADOS			3 SORTEADOS
12/05/2025				2 SORTEADOS

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este edital normatiza o presente processo seletivo e será publicado em BSE.

10.2. Fazem igualmente parte desta normatização todos os editais de retificação, caso venham a existir, bem como os comunicados oficiais que serão divulgados no endereço eletrônico da creche.

10.3. O requerente é responsável por manter-se informado a respeito de tais aditamentos e comunicados.

10.4. O requerente deverá, enquanto durar o processo seletivo, manter os seus dados atualizados junto a Creche Albert Sabin.

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS
INSCRIÇÕES	24/03 A 27/03/2025
Divulgação das inscrições deferidas	31/03/2025
Sorteio Público	02/04/2025
Divulgação dos sorteados	04/04/2025
Período de matrícula	07/04 a 11/04/2025

Maria Aparecida Diogo Braga
Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Portaria de Pessoal GM/MS Nº 1229, de 19 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Diogo Braga, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 06/03/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046456210** e o código CRC **05215D3C**.

Referência: Processo nº 25001.013365/2024-09

SEI nº 0046456210

Serviço de Logística Administrativa - SELOA/RJ
Rua México, nº 128, Sobreloja 2, Sala 26-A - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Site - <http://www.nerj.rj.saude.gov.br/>